

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO N.º 21218.000058/2020-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13497223

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, neste ato representada pela Superintendente Regional empossada pela Portaria n.º 217, de 28/07/2020 e por sua Gerente de Finanças e Administração, nomeado por meio da Portaria n.º 238, de 11/08/2020 da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO AMAZONAS**, sito à Avenida Ministro Mário Andreazza, n.º 2196, Distrito Industrial, CNPJ n.º 26.461.699/0377-77, Inscrição Estadual n.º 04.140.495-5, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 02.037.069/0001-15, com sede no endereço Rua Abílio Nery, Nº 1100, Bairro Petrópolis, neste ato representada por seus Representantes Legais, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21218.000058/2020-30, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto à repactuação dos preços do Contrato Administrativo nº 13440319/2021, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2021/2022, período 01/07/2021 a 30/04/2022, bem como a alteração do contrato em questão nos termos do Art. 510., Inciso I do RLC da CONAB.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - READEQUAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

2.1. **ONDE SE LÊ** : Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice (índice de referência) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.2. **LEIA-SE**: Será admitida, por solicitação da Contratada, a repactuação dos preços dos serviços, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, competindo à CONTRATADA

justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída nos artigos 501 a 507 do RLC da CONAB.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em virtude da repactuação o valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 105.462,00 (Cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas orçamentárias decorrentes das obrigações deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da CONAB, sendo PI: ADM UNIDADE; PTRES: 169113; FONTE: 0150022135; ND: 33903979, autorizados na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme Nota de Empenho n.º 2022NE162 de 10/08/2022, a qual será reforçada conforme execução do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificados as demais Cláusulas do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para que surtam os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença dos representantes infra-assinados.

Manaus, AM, 17 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA
Superintendência Regional da CONAB/AM
Superintendente Regional

GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ
Gerência de Finanças e Administração da CONAB/AM
Gerente

CONTRATADA: G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Área Regional - Conab**, em 17/08/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 17/08/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23437615** e o código CRC **0B36ABB1**.

Referência: Processo nº.: 21218.000058/2020-30

SEI: nº.: 23437615